



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARATINGA

CEP 35.662 - ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 00190/90

APROVA DESMEMBRAMENTO DE LOTE

O Prefeito Municipal de Igaratinga, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais e considerando possível o desmembramento do terreno de propriedade do Sr. Rutiêr de Almeida, situado á Rua Paraná, nesta cidade, com uma área total de 17.160,00 m² (Dezessete mil, cento e sessenta metros quadrados).

Considerando que para fins que prevê a Lei nº 282/80, de 26 de Novembro de 1980 e o art. 1º parágrafo 2º da Lei nº 361/84, de 04 de Outubro de 1984, pode ser desmembrado o lote de terreno acima mencionado em 03 (tres) áreas;

DECRETA:

Art. 1º - Fica desmembrado em 03 (tres) partes o lote de terreno de propriedade do Sr. Rutiêr de Almeida, com uma área total de 17.160,00 m² (Dezessete mil cento e sessenta metros quadrados) em 03 (tres) lotes com as seguintes denominações e divisões de áreas para cada parte conforme itens abaixo e memorial descritivo anexo.

I - Área (A) com um total de 16.342,50 m² (Dezesseis mil, trezentos e quarenta e dois metros, e cinquenta centímetros quadrados);

II - Área (B) com um total de 411,00 m² (Quatrocentos e onze metros quadrados);

III - Área (C) com um total de 406,50 m² (Quatrocentos e seis metros, e cinquenta centímetros quadrados).

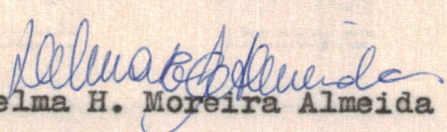
Parágrafo Único - As benfeitorias constantes na Matrícula nº 28.729 do livro 3-AG folha nº 47 deste processo encontram se edificadas na área (A).

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Igaratinga, 28 de Junho de 1990.


José Milton de Almeida

Prefeito Municipal


Delma H. Moreira Almeida

Secretária